



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - Nº 03/2026

O Prefeito do Município de **Serra Negra/SP**, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através da empresa **Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados**, o **Concurso Público de Provas - Edital Nº 03/2026** - com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 418 de 20 de julho de 2026** para o preenchimento das vagas disponíveis para os cargos constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, do Edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, para provimento das funções do quadro efetivo permanente, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da homologação, que será publicada no **Diário Oficial do Município**, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.serranegra.sp.gov.br; e afixado no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP**.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3** Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e contratados sob **REGIME CELETISTA**, estando sujeitos ao que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

2. DOS CARGOS

- 2.1** O presente Concurso Público de Provas destina-se ao preenchimento de Cargos de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2** As atividades inerentes aos Cargos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da **Prefeitura de Serra Negra/SP**, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** Os requisitos exigidos para contratação e o salário para todos os Cargos são aqueles constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS** do presente Edital, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES** - Informa a descrição das Funções e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
 - c) ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** - Solicitação de Pontuação por Entrega de Títulos.
 - d) ANEXO IV – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA – Exclusivo** para os cargos agentes comunitários de saúde (ITEM 2.5 – códigos 2.02 A 2.06).
- 2.4.1** Para os cargos abaixo relacionados, existe uma lista de aprovados vigente de Concursos anteriores. Sendo assim, o Concurso Público atual (**Edital 03/2026**) fica impossibilitado de fazer contratações enquanto estas listas não se esgotarem. São eles:
 - a) Cargos:** Contador e Professor de Educação Física - Concurso Público – Edital nº 01/2023 – prazo de validade até 20/12/2027.
 - b) Cargos:** Médico Oftalmologista – Concurso Público – Edital nº 01/2025 – prazo de validade até 11/06/2027.



2.5 - DO QUADRO DE CARGOS

a) Cargos com Exigência de Ensino Médio Completo e ou Técnico Completo

Código/ Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária Semanal	Salário	Valor da Inscrição
2.01 – Agente de Apoio Escolar	05	Ensino Médio Completo	44h	R\$ 1.683,60	R\$ 46,50
2.02 – Agente Comunitário de Saúde – ESF 1 ***	01	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação, conforme ANEXO IV do Edital, desde a data de publicação do Edital, a ser comprovado na posse e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial (a ser ministrado após a homologação do Concurso)	44h	** 1 – Salário base Prefeitura: R\$ 1.680,39 2 – Salário base Efetivo (Lei Federal): R\$ 3.242,00	R\$ 46,50
2.03 – Agente Comunitário de Saúde – ESF 2 ***	01		44h		R\$ 46,50
2.04 – Agente Comunitário de Saúde – ESF 5 ***	01		44h		R\$ 46,50
2.05 – Agente Comunitário de Saúde – ESF 7 ***	01		44h		R\$ 46,50
2.06 – Agente Comunitário de Saúde – ESF 8 ***	01		44h		R\$ 46,50
2.07 – Agente de Trânsito	04	Ensino Médio Completo, CNH 'A' e 'B' ou Superior	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 46,50
2.08 – Atendente de Puericultura	10	Ensino Médio Completo	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 46,50
2.09 – Auxiliar Administrativo	02	Ensino Médio Completo	44h	R\$ 1.888,46	R\$ 46,50
2.10 – Auxiliar Veterinário	01	Ensino Médio Completo + Curso Específico com mínimo de 120 horas	44h	R\$ 2.034,47	R\$ 46,50
2.11 – Fiscal da Vigilância Sanitária	01	Ensino Médio Completo	44h	R\$ 2.288,45	R\$ 46,50
2.12 – Operador de Videomonitoramento	04	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	44h	R\$ 1.974,37	R\$ 46,50
2.13 – Orientador Social	02	Ensino Médio Completo	44h	R\$ 1.888,46	R\$ 46,50
2.14 – Recepcionista	01	Ensino Médio Completo	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 46,50

b) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo

Código/ Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Carga Horária Semanal	Salário	Valor da Inscrição
3.01 – Contador	CR	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe.	44h	R\$ 4.279,22	R\$ 62,50
3.02 – Enfermeiro 12X36	01	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	12X36 (** 40h)	** 1 – Salário base Prefeitura: R\$ 3.506,65 2 – Salário base Efetivo (Lei Federal): R\$ 4.318,18	R\$ 62,50
3.03 – Fonoaudiólogo	01	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	30h	R\$ 3.506,65	R\$ 62,50
3.04 – Médico Alergologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50



3.05 – Médico Cardiologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.06 – Médico Dermatologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.07 – Médico Endocrinologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.08 – Médico Geriatra	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.09 – Médico Ginecologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.10 – Médico Infectologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.11 – Médico Neurologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.12 – Médico Oftalmologista	CR	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.13 – Médico Ortopedista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.14 – Médico Otorrinolaringologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.15 – Médico Pediatra	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.16 – Médico Psiquiatra	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.17 – Médico Reumatologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.18 – Médico Urologista	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.19 – Médico Vascular	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50



3.20 – Médico do Trabalho	01	Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe	20h	R\$ 5.571,20	R\$ 62,50
3.21 – Nutricionista	01	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	30h	R\$ 2.815,61	R\$ 62,50
3.22 – Professor de Educação Básica I	05	Curso Superior em Pedagogia	24h	** 1 – Salário base <u>Prefeitura:</u> R\$ 2.468,37 2 – Salário base Efetivo <u>(Lei Federal):</u> R\$ 3.078,26	R\$ 62,50
3.23 – Professor de Educação Básica II – Informática	CR	Curso de Graduação Superior Completa em Pedagogia e Habilitação específica em Informática (Curso Técnico) ou Curso de Graduação Superior Completo com Licenciatura Plena em Formação Tecnológica ou Processamento de Dados.	24h	** 1 – Salário base <u>Prefeitura:</u> R\$ 2.468,37 2 – Salário base Efetivo <u>(Lei Federal):</u> R\$ 3.078,26	R\$ 62,50
3.24 – Professor de Educação Física	CR	Graduação com Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) em Educação Física e registro com regularidade no Sistema CONFEF/CREFs	44h	R\$ 2.815,61	R\$ 62,50
3.25 – Terapeuta Ocupacional PCE*	01	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe	30h	R\$ 3.945,02	R\$ 62,50

* PCE = Plano de Carreira da Educação (Lei 4.229/2019 e alterações posteriores)

** O valor do piso salarial dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro 12X36, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação básica II – Informática**, segue a política salarial do Governo Federal, ou seja, acompanha o Piso Nacional determinado pelo Governo Federal, sendo: Agente Comunitário de Saúde R\$ 3.242,00, Enfermeiro 12X36 R\$ 4.318,18 (**40 horas**) e Professor de Educação Básica I e II R\$ 3.078,26 (24 horas).

*** **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FUNDAMENTOS LEGAIS:**

Situação prevista no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, como abaixo transcrito:

“Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do concurso público;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018);
- Ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a nomeação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos”.

- 2.5.1** A experiência profissional deverá ser comprovada na contratação e poderá ser comprovada através das seguintes formas: registro na CTPS, contrato de trabalho, declaração de MEI, declaração com firma reconhecida em cartório. A não apresentação da comprovação acarretará na não contratação.
- 2.6** Fica desde já estabelecido que as provas, para os Cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar, a possibilidade de inscrição para dois Cargos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
2.01 – Agente de Apoio Escolar 2.02 – Agente Comunitário de Saúde ESF 1 2.03 – Agente Comunitário de Saúde ESF 2 2.04 – Agente Comunitário de Saúde ESF 5 2.05 – Agente Comunitário de Saúde ESF 7 2.06 – Agente Comunitário de Saúde ESF 8 2.07 – Agente de Trânsito 2.09 – Auxiliar Administrativo	2.08 – Atendente de Puericultura 2.10 – Auxiliar Veterinário 2.11 – Fiscal da Vigilância Sanitária 2.12 – Operador de Videomonitoramento 2.13 – Orientador Social 2.14 – Recepcionista
3.01 – Contador 3.20 – Médico do Trabalho 3.22 – Professor de Educação Básica I (PEB I) 3.23 – Professor de Educação Básica II (PEB II) – Informática 3.24 – Professor de Educação Física	3.02 – Enfermeiro 12X36 3.03 – Fonoaudiólogo 3.04 – Médico Alergologista 3.05 – Médico Cardiologista 3.06 – Médico Dermatologista 3.07 – Médico Endocrinologista 3.08 – Médico Geriatria 3.09 – Médico Ginecologista 3.10 – Médico Infectologista 3.13 – Médico Ortopedista 3.11 – Médico Neurologista 3.12 – Médico Oftalmologista 3.14 – Médico Otorrinolaringologista 3.15 – Médico Pediatra 3.16 – Médico Psiquiatra 3.17 – Médico Reumatologista 3.18 – Médico Urologista 3.19 – Médico Vascular 3.21 – Nutricionista 3.25 – Terapeuta Ocupacional PCE

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.
- 3.1.2** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.3** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.4** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.1.5.
- 3.1.5** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, RG, data de nascimento, quantidade de filhos, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame e transparência na classificação e nos critérios de desempate, sob pena de não ter sua inscrição efetivada. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

3.2 Condições para Inscrição:

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração**, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72.
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto (atualizado).
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.
- 3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as Funções no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

Além de possuir os pré-requisitos exigidos para a função a qual se candidatou de acordo com o **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS** o candidato deverá, no ato da convocação, comprovar os seguintes requisitos e condições:

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das Funções.
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ser possuidor de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à Função.
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98.
- 3.3.7 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal.
- 3.3.8 Os candidatos interessados deverão observar a **Lei Municipal Nº 4.629 de 15 de agosto de 2023**: “*Veda a nomeação e a contratação, pela Administração Pública Direta e Indireta no Município de Serra Negra/SP, bem como a participação em procedimentos licitatórios, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, idoso, criança ou adolescente, racismo, gênero e dá outras providências*”.
- 3.3.9 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da contratação para o cargo.
- 3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da Internet**, no período de **18/08/2026 a 18/09/2026** devendo para tanto o candidato:
 - a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - Edital Nº 03/2026 DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA/SP** e clicar sobre o cargo pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, **até a data de vencimento expressa no boleto bancário**.
 - e) Após 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra EFETIVADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.
IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.1.1 A Integri Brasil e a Prefeitura de Serra Negra/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os



autoatendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.

- 4.1.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.1.4** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.5** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias anteriores da data da realização das Provas, conferir no site www.integribrasil.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Integri Brasil através do e-mail contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone **(11) 97157-7171**, para verificar o ocorrido.
- 4.1.6** Não serão aceitas inscrições via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste Edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de função ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.1.7** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.8** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Fiscalizadora do Concurso.
- 4.1.9** A Integri Brasil e a Comissão Fiscalizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.10** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via Internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.11** Apenas para os casos dispostos no item anterior, o representante da Integri Brasil presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.12** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **Documento de Identidade original (com foto)** ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.1.13** e apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na relação de inscritos, deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento).
- 4.1.13** Serão considerados Documentos de Identidade Original FÍSICO IMPRESSO as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- IMPORTANTE:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da Internet.**
- 4.1.14** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.16** O valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5** - DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, em favor da Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados, empresa responsável pelo Concurso Público;
- 4.1.17** O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras ou condição especial, deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **ITEM 5.9** deste Edital.

- 4.1.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- a)** O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
 - b)** A Prefeitura e a Integri Brasil não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
 - c)** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019).
 - d)** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
 - e)** A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - f)** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste certame.
- 4.1.20** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o **horário oficial de Brasília/DF**.
- 4.1.21** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, pelos canais de atendimento online, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone **(11) 97157-7171**.

4.2 DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Em virtude da **Lei Municipal Nº 4.633 de 29 de agosto de 2023** ser destinada exclusivamente aos cargos de nível fundamental, para o presente Edital de Concurso Público não haverá redução do valor de inscrição.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições da Função a ser preenchida.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos contratados para a Função.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8** Não obstem à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, **expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do**

início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.

Envio via SEDEX: à Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - Bairro Alto - Itu, SP, CEP: 13311-010.

IMPORTANTE: mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód. /Cargo a qual concorre.

- 5.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILLE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- I.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em Edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- II.** O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.
- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 5.12** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.14** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e chamamento - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.16** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *online*. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura de Serra Negra/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, e cuja avaliação se dará na forma do ITEM 9.1 do presente Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias antes da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por Edital DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a)** Publicação no **Diário Oficial do Município**;
- b)** Pela Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br e ainda;
- c)** Por afixação no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP**;

- 7.1.1** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA**
- 7.2.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **25 de outubro de 2026** no Município de Serra Negra/SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das Provas.
- 7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1** deste Edital.
- 7.2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:
- a)** Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b)** Documento Original de Identidade (com foto e atualizado), especificado no **ITEM 4.1.13**.
 - c)** Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - **APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos**.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA**
- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, **observando ainda que:**
- a)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade **original físico impresso (com foto e atualizado)**, descritos no **ITEM 4.1.13** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - c)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - d)** Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de Documento de Identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** A duração das Provas Objetivas será de **03h00min (três horas)**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado **01 (uma) hora**, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.1.4** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial do Candidato, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas Oficial do Candidato se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.6** No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.7** Ao terminar a Prova Objetiva, **o candidato ENTREGARÁ o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial do Candidato pré-identificado e devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.**
- a)** **Os Cartões de Respostas Oficial do Candidato (gabaritos) sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Certame.**
- 8.1.8** Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os Gabaritos (Cartões de Respostas) Oficial do Candidato) e assinado a ATA da Prova Oficial.
- 8.1.9** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o ***Caderno de Questões*** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - **na “Área do Candidato”, no link “Anexos”.**
- 8.1.10** **O GABARITO OFICIAL DA PROVA - contendo a resposta correta de cada questão contida no Caderno de Questões - e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**

- 8.1.11** Após a entrega da Prova (Caderno de Questões) e do respectivo Gabarito Oficial do Candidato ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 9.1.1** As **Provas Objetivas** constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta e serão avaliadas da seguinte forma:

Nível Médio e/ou Técnico e Superior Completo

Prova Objetiva avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, valendo **2,5 (dois pontos e meio)** cada questão assinalada corretamente, estando aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento**.

- 9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para as **Funções com exigência de Nível Superior**, que forem aprovados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos na área de formação do cargo pretendido, além da formação básica exigida no **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) 03 (três) pontos:** Título de Doutor na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega, limitado a 01 (um) título.
- b) 02 (dois) pontos:** Título de Mestre na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega, limitado a 01 (um) título.
- c) 01 (um) ponto:** Curso de Pós-graduação – Especialização na área de formação do cargo pretendido, limitando-se à 01 (um) título.
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos **não poderá** ultrapassar o limite de **6 (seis) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) DOUTOR e/ou MESTRE na área:** Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
- IMPORTANTE:** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do concurso. **O(s) título(s) entregue(s) não será(ão) devolvido(s) posteriormente** ao candidato sob nenhuma hipótese.
- 10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa **Integri Brasil - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP** e da Comissão de Acompanhamento deste concurso.
- 10.6** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato e **os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova e não serão verificados no ato da entrega**.

10.7 DA ENTREGA DOS TÍTULOS

A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Em Cópias Autenticadas.
- b) Preencher corretamente o **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.
- c) Grampear/Lacrar o envelope. Não é necessário fazer nenhuma identificação no envelope.

10.8 NÃO SERÃO ACEITOS e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile;
- b) Que sejam documentos originais;
- c) Que estejam em envelopes abertos;
- d) Que estejam sem o respectivo **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** devidamente preenchido e assinado;
- e) Títulos entregues sem a devida **AUTENTICAÇÃO E SELO DO CARTÓRIO** ou sem a informação do link exato para validação com o respectivo código / número para autenticação digital.

10.9 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.

10.10 Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos Cargos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos Cargos inscritos a documentação de títulos, **Ex: 01 (uma) Função, uma documentação, 02 (duas) Funções, duas documentações** e assim sucessivamente.

10.11 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

10.12 Os documentos comprobatórios originais poderão ser solicitados pela Prefeitura para apresentação posterior, juntamente com os demais documentos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato aprovado no Concurso Público será:

- a) **Cargos de Médio e/ou Técnico:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva.
- b) **Cargos de Nível Superior:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos para os candidatos que forem habilitados e classificados na Prova Objetiva e que forem possuidores.

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- a) O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site da Integri Brasil desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:

- a) **Da Publicação do Edital;**
- b) **Do Resultado da solicitação de redução do valor de inscrição;**
- c) **Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
- d) **Da Aplicação das Provas Objetivas;**
- e) **Da Divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;**
- f) **Do Resultado das Provas Objetivas e/ou Títulos;**
- g) **Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.

- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a)** Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b)** Acessar o “**Painel do Candidato**”, localizar o botão “**RECURSO**” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c)** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d)** Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no **ITEM 12.1**.
- 12.6** **Não serão aceitos recursos que:**
- a)** Estejam em desacordo com o **ITEM 12.1** deste Edital.
 - b)** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c)** Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d)** Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - e)** Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRI, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8** Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a)** No caso de anulação de questão, será atribuído o ponto a todos os candidatos, sendo que o candidato que já tenha acertado a questão permanecerá com a pontuação anteriormente obtida.
 - b)** No caso de alteração de gabarito, o candidato que havia acertado a questão perderá o ponto conquistado anteriormente, e somente será pontuado aos candidatos que acertaram de acordo com o gabarito alterado.
- 12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

- 13.1** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, observada a necessidade por parte da Prefeitura e o limite fixado por lei e estabelecerá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o comparecimento do candidato, **a ser contado do recebimento do telegrama** a ser enviado para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama, ao endereço constante no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a admissão, bem como não assumir suas atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o comparecimento da convocação.
- 13.1.1** **O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante telegrama para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou ainda havendo necessidade publicação do Edital de convocação através do Diário Oficial do Município de Serra Negra/SP que estabelecerá o prazo para comparecimento do candidato.**
- 13.1.2** A aprovação no Concurso não gera direito à contratação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas no **ITEM 2.5** do presente Edital, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.1.3** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela prefeitura, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função ao qual concorre.

- 13.1.4** As decisões dos médicos especialistas, são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.1.5** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para posse e exercício, serão avaliados por junta médica designada pela prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a Função com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.1.6** A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.
- 13.1.7** Após a homologação, o processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura de Serra Negra/SP.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2** O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail durante o prazo de validade do concurso, junto à Prefeitura de Serra Negra/SP, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
- 14.3** O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- 14.4** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) Comunicar-se com outras pessoas durante a realização das provas ou utilizar-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablets, celulares, relógios, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 14.5** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos meios indicados, como o site www.integribrasil.com.br e no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP**.
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos meios previstos do Edital em tela.
- 14.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do concurso, especialmente nomeada pela **Portaria nº 418 de 20 de julho de 2026** e pela **Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados**.
- 14.9** Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.10** A **Integri Brasil** está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.11** Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site www.integribrasil.com.br.



14.12 Caberá ao **Prefeito Municipal de Serra Negra/SP** a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br, no **Diário Oficial do Município**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Serra Negra/SP, 17 de agosto de 2026.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.01 – AGENTE DE APOIO ESCOLAR

Apoiar o aluno público da educação especial durante as atividades escolares, promovendo sua participação, autonomia e inclusão no ambiente educacional. Auxiliar nas atividades de vida diária, quando necessário, como alimentação, higiene, locomoção e organização de materiais escolares. Acompanhar o estudante dentro e fora da sala de aula, incluindo momentos como recreio; deslocamentos internos; atividades pedagógicas e eventos escolares. Colaborar com o professor regente e com a equipe pedagógica, seguindo orientações para favorecer o desenvolvimento acadêmico, social e emocional do aluno. Auxiliar na adaptação de atividades pedagógicas, quando orientado pelo professor ou pela equipe de educação especial, garantindo acessibilidade às propostas de aprendizagem. Estimular a interação social do aluno com colegas e professores, favorecendo a convivência e a participação nas atividades coletivas. Observar e registrar comportamentos, avanços e dificuldades do estudante, repassando informações relevantes à equipe pedagógica. Apoiar o uso de recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas ou materiais adaptados utilizados pelo aluno. Garantir a segurança e o bem-estar do estudante durante sua permanência na escola. Respeitar a individualidade, dignidade e ritmo de aprendizagem do aluno, mantendo postura ética e profissional. Participar de reuniões pedagógicas e formações, quando solicitado pela escola ou pela rede de ensino. Seguir orientações do Plano Educacional Individualizado (PEI) ou outros documentos pedagógicos referentes ao aluno. Manter sigilo profissional sobre informações relacionadas ao estudante e sua família. O profissional de apoio escolar pode colaborar com os demais alunos da escola sempre que o estudante de inclusão estiver ausente, contribuindo para o bom andamento das atividades em sala de aula.

2.02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 1

2.03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 2

2.04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 5

2.05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 7

2.06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF 8

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue. É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver atividades das Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações das equipes, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Participar e cooperar de todas as formas de

campanhas educativas e mutirões promovidos pela Municipalidade. Operar softwares que forem utilizados para desenvolvimento de suas atribuições, tais como editores de textos e planilhas, gerenciador de bancos de dados etc.. Executar outras atividades afins, as descritas na Lei Federal nº 11.350/06 e as Portarias do Ministério da Saúde que versem sobre atribuições de Agente Comunitário de Saúde.

2.07 – AGENTE DE TRÂNSITO

Executa atividades inerentes ao controle do trânsito no Município de Serra Negra, objetivando a execução das normas de trânsito e fiscalização do seu cumprimento; Faz cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; Lavra autos de infração, com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; Aplica as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração; Realiza a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Interfere sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar, além de tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos; Zela pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas, apresentando ao chefe imediato relatórios de defeitos, falta de sinalização e imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários; Executa tarefas médias e rotineiras, que requerem habilidades no trato pessoal e com os equipamentos, exigindo iniciativa e discernimento para tomada de decisões, e receber supervisão constante do superior imediato; Executa sob supervisão, a fiscalização, orientação e controle das áreas especiais de estacionamento “zona azul”; Presta informação e orienta a população quanto ao trânsito da cidade; Apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico; Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

2.08 - ATENDENTE DE PUERICULTURA

Cuidar de bebês e crianças, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição especializada ou pelo responsável direto, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde. Executar orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecção e micção. Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios (desde que autorizadas pela diretora). Acompanhar, orientar e completar o banho, a escovação de dentes, a troca de roupas, estimulando para que gradativamente as crianças conquistem sua autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas. Acompanhar o sono/repouso das crianças permanecendo pelo menos uma funcionária durante todo o período. Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações. Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia. Zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos. Organizar com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades. Manter através de relatórios a equipe técnica informada de todo trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças. Facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens organizadas, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física, e também para construção de uma autoimagem positiva e saudável. Comparecer a todas as reuniões, cursos e palestras quando convocada ou comunicada pelo seu superior. Desenvolver documentações pedagógicas, planejamento, semanário, portfólios e demais registros mediante a orientação do Diretor e Professor.

2.09 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executa serviços de datilografia e digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas e recepção em geral, para atender às rotinas administrativas; Recebe e expede documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação; Atende e efetua chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; Recebe e transmite fax; Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário. Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho; Executa tarefas simples, operando máquinas de escrever (manual, elétrica ou eletrônica, computadores), calculadoras, reproduções gráficas, mimeógrafo e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.10 – AUXILIAR VETERINÁRIO

Realizar procedimentos de cuidados gerais com o animal que não estejam incluídos entre as atividades de competência privativa do médico-veterinário; Registrar procedimentos especiais, tais como dieta especial, jejum pré-cirúrgico, e outros previamente estabelecidos pelo médico-veterinário; Verificar a temperatura, a pressão arterial e outros sinais vitais dos animais; Auxiliar na coleta de material para exames clínicos; Ministrando medicamentos prescritos pelo médico-veterinário responsável quando capacitados e autorizados, fazendo constar assinatura, data e hora no prontuário veterinário; Fazer curativos, quando prescritos pelo médico-veterinário; Alimentar e realizar atividades físicas com o animal, de acordo com o comportamento natural da espécie, e sob a orientação do médico veterinário, observando-se a situação individual de saúde de cada paciente; Auxiliar nos primeiros socorros sob a orientação do médico-veterinário; Preparar animais e materiais para procedimentos médico veterinários; Realizar a contenção física do animal, segundo métodos éticos e tecnicamente adequados para a espécie, porte e condição física do animal; Auxiliar nos procedimentos de acesso intravenoso, desde que não implique na execução da direse e outro ato de competência privativa do médico-veterinário; Selecionar caixa cirúrgica e preparar material para cirurgia; Separar e embalar resíduos físicos, químicos e biológicos para descarte; Preencher o cadastro do animal; Enviar material coletado e identificado pelo médico-veterinário para exames laboratoriais; Realizar manejos de dejetos; Auxiliar o sistema de vacinação antirrábica e serviços de apreensão de animais domésticos em situação de rua; Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento ao público; Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Executar os serviços que lhe forem atribuídos, com zelo e presteza; Desenvolver outras atividades correlatas, conforme descritas na resolução CFMV no L.260/2019.

2.11 – FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fiscalizar habilitações e estabelecimentos comerciais e de serviços; Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito; tais como: as de clubes condomínios, escolas associações, hotéis e congêneres; Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; Fiscalizar quando à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública. Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginásticas, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e água minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; Apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; Fazer cumprir a legislação federal, estadual e municipal em vigor; Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; E outras atividades inerentes ao cargo.

2.12 – OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO

Atuar na operação dos softwares e hardwares utilizados em centrais de monitoramento, operando e monitorando câmeras de vídeo para auxiliar no controle do tráfego, na segurança e outras necessidades do município, prestando suporte às atividades dos servidores das atividades conexas com o monitoramento; Monitorar, em tempo real, prováveis locais atratores de criminalidade e violência, assistido pelo videomonitoramento em vias públicas e fornecer apoio operacional aos órgãos de segurança pública; Auxiliar na identificação de crianças perdidas; acionar as equipes e responsáveis de fiscalização da prefeitura municipal, e órgãos segurança pública, dando resposta às ocorrências em curso ou preventivamente; Observar com diligência as imagens que forem apresentadas para notificação das autoridades competentes; Informar por meio de relatórios ou outros meios sobre o mau funcionamento de equipamentos que comprometam as atividades de videomonitoramento; Seguir as normas e procedimentos para sigilo absoluto das imagens e operações de autoridades competentes que utilizarem o serviço bem como a respectiva manutenção; Realizar avaliação permanente da utilização e qualidade dos recursos e serviços monitoramento, com a finalidade e garantir o nível de serviço, solicitando readequação, quando necessário; Analisar e sugerir instalação de novas aplicações no ambiente operacional, objetivando manter o padrão de desempenho dos serviços implantados; Apresentar relatórios conforme determinação da administração; Participar de treinamentos e cursos de



aperfeiçoamento sempre que solicitado; Atuar em equipe multiprofissional – Zelar pelos equipamentos eletrônicos ou não que estejam sob seu uso na central de monitoramento; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

2.13 – ORIENTADOR SOCIAL

Trabalha na defesa dos direitos e garantia de proteção dos indivíduos e de famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social e pessoal. Executa trabalhos sociais e educativos com crianças, adolescentes e seus familiares, envolvendo atividades socioeducativas, de convivência e socialização; presta apoio à equipe de referência; faz planejamento, execução e monitoramento de atividades individuais e coletivas. Realiza a organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais.

2.14 - RECEPCIONISTA

Recepciona, anuncia e encaminha fornecedores e visitantes em geral; mantém as condições de uso da recepção, solicitando manutenção quando necessário; presta informações, orientando pessoas que se dirijam a recepção; anota e transmite recados telefônicos; atende e transfere ligações telefônicas; recepciona, organiza e encaminha correspondências às unidades destinatárias, quando necessário; elabora e emite relatórios pertinentes; participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho; observa normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos munícipes e visitantes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; executa outras atividades correlatas.

3.01 - CONTADOR

Classifica, concilia e faz a movimentação contábil, classificando documentação de despesas, receitas, controles de contratos, apólices de seguros, notas fiscais, etc. Elaborar balanços, balancetes, demonstrações contábeis e relatórios gerenciais. Controla o ativo imobilizado. Elaborar orçamentos. Assegura a observância às normas e regulamentos. Elaborar e emitir relatórios gerenciais. Fornece subsídios para análise e tomada de decisão. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Atende solicitações de órgãos fiscalizadores. Mantém máquinas e equipamentos em condições de uso. Executa outras atividades correlatas solicitadas pela chefia.

3.02 – ENFERMEIRO 12X36

Participa das atividades diárias desenvolvidas nos vários níveis de atendimento do sistema público de saúde do município, aplicando técnicas de enfermagem nas esferas da promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência e reabilitação do indivíduo; organiza e dirige serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; exerce atividades pertinentes a sua área de atuação, em todos os níveis da assistência à saúde pública e em rotina aprovada pela distribuição de saúde; sistematiza assistência de enfermagem, planejando, organizando, coordenando, executando e avaliando os serviços de assistência de enfermagem; executa cuidados de enfermagem de maior complexidade e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participa do planejamento, execução de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde; executa programas de saúde do Município, articulados aos do Estado e do Governo Federal; participa de ações educacionais de saúde; executa procedimentos específicos da área de enfermagem, conforme determinação do COREN; elabora e atualiza manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise a melhora da assistência de enfermagem; define e avalia a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; realiza consultoria, auditoria e emissão de pareceres técnicos administrativos sobre matéria de enfermagem; aplica o processo de enfermagem individual e comunitário segundo os passos da consulta de enfermagem; realiza avaliação da complexidade das atividades de enfermagem, delegando-as sob sua supervisão; participa do programa de higiene e segurança do trabalho; participa dos procedimentos relativos a vigilância epidemiológica e sanitária em todas as suas etapas; faz parte, como membro efetivo, da comissão de controle das infecções hospitalares e participa na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; participa em projetos de construção e reforma das Unidades de Saúde; participa da equipe da comissão de ética em saúde; são atribuições e responsabilidades do referido profissional, aquelas atividades definidas pelo Conselho Regional de Enfermagem e demais normas legais pertinentes ao exercício profissional; executa demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

3.03 - FONOAUDIÓLOGO

Presta assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou estabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avalia as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento dos



pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolve trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolve trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avalia os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários à terapia adotada; promove a reintegração dos pacientes à família e outros grupos sociais; elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participa da equipe de orientação e planejamento, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia.

3.04 - MÉDICO ALERGOLOGISTA

3.05 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

3.06 - MÉDICO DERMATOLOGISTA

3.07 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

3.08 - MÉDICO GERIATRA

3.09 - MÉDICO GINECOLOGISTA

3.10 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

3.11 - MÉDICO NEUROLOGISTA

3.12 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

3.13 - MÉDICO ORTOPEDISTA

3.14 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

3.15 - MÉDICO PEDIATRA

3.16 - MÉDICO PSIQUIATRA

3.17 - MÉDICO REUMATOLOGISTA

3.18 - MÉDICO UROLOGISTA

3.19 - MÉDICO VASCULAR

Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; Elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; Participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); Determinar a hipótese diagnosticada; Solicitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; Emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; Participar de reuniões treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Realizar outras tarefas/atribuições correlatas solicitadas pela Chefia.

3.20 - MÉDICO DO TRABALHO

Elaborar programas e definir os procedimentos de medicina do trabalho na Prefeitura, visando garantir aos funcionários condições adequadas de saúde, de forma a permitir um melhor rendimento no trabalho, reduzindo o absenteísmo e a rotatividade; Realizar exames admissionais, periódicos, de mudança de função e demissionais, incluindo a história médica e ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes; Diagnosticar e tratar doenças e acidentes relacionados ao trabalho, incluindo a reabilitação física e profissional; Prover atenção médica de emergência, na ocorrência de agravo à saúde, independentemente das causas relacionadas ao trabalho; Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente decorrentes dos processos e das formas de organização do trabalho, levantando as principais consequências ou danos e apresentando sugestões para a sua correção; Recomendar remanejamento de empregados, em função de suas condições de saúde, visando à compatibilização com a função exercida; Analisar e validar atestados médicos por motivos relacionados com a medicina do trabalho, visando manter controle sobre os casos de faltas ao trabalho;

Atender os empregados, fazendo diagnósticos e tratamentos, quando possível, ou encaminhando para tratamento externo; Solicitar perícias médicas junto ao INSS, em casos de suspeita de doenças profissionais, ou em processos trabalhistas ou na área cível; Trabalhar articulado com as equipes de segurança no trabalho, enfermagem, bem como com médicos das demais especialidades, visando um atendimento integral ao trabalhador da indústria; Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade.

3.21 - NUTRICIONISTA

Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elabora relatório, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3.22 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Participar do processo de elaboração do Projeto político-pedagógico; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Apresentar aos pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c) as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos; d) as formas e procedimentos para avaliação da ação de equipe escolar. Identificar, em conjunto com a assessoria pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar: a) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; c) discussão e análise com o coletivo dos professores dos dados de avaliação; Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; Comunicar ao Diretor da Escola e/ou Equipe Técnica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; Buscar, numa perspectiva de formação, permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação; Zelar e cuidar do asseio pessoal do aluno para seu bem estar físico e emocional. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

3.23 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA

Atuar como apoio ou em substituição ao professor titular da turma ou classe; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar as aulas e os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos; Demais atribuições do Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental; Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

3.24 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Executa atividades inerentes à prestação de serviços nas áreas de execução das atividades físicas e desporto; realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre atividades físicas e do desporto; elaboração de planos das atividades físicas e desporto com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; planejamento e organização de serviços em unidades organizacionais onde sejam realizadas atividades físicas e desporto; planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e execução de projetos nas áreas de



atividades físicas e desporto; realização de treinamentos especializados e participação em equipes multidisciplinares e interdisciplinares em que sejam necessários os conhecimentos técnicos em Educação Física; elaboração de informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e desporto; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

3.25 - TERAPEUTA OCUPACIONAL PCE

Prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional; Tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes/alunos portadores de deficiências físicas ou psíquicas; Planejar e executar trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Programar as atividades diárias do paciente - avds, orientando o mesmo na execução dessas atividades; Elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional; Estabelecer metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais; Realizar estudos e análises das alterações pisco-físico-ocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma intervenção terapêutica específica; Prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional; Ordenar todo o processo terapêutico, qualificando-o e quantificando-o; Induzir no paciente em nível individual ou grupo; Dar altas nos serviços de terapia ocupacional; Realizar reavaliações sucessivas nos pacientes objetivando detectar alterações que indiquem a necessidade da continuidade das práticas terapêuticas; Buscar informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através da solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares a eles inerentes; Realizar atendimentos individuais, em Grupo e/ou Integrado; Realizar a reabilitação de pessoas doentes ou com deficiências, que estão temporária ou permanentemente incapacitadas no que respeita à sua capacidade; Encontrar soluções individuais e estratégias que promovam o maior grau de independência possível e ajudem a manter a melhor qualidade de vida das pessoas doentes ou com deficiência; Restabelecer o indivíduo dentro de suas potencialidades biopsicossociais e introduzi-lo ou reintroduzi-lo ao seu meio como membro ativo e produtivo; Reabilitar aspectos motores, perceptivos e cognitivos por meio de atividades pré-selecionadas e analisadas para promover o restabelecimento das funções lesadas ou deficitárias nas áreas motoras, cognitivas e perceptivas; Realizar a avaliação, tratamento e habilitação de indivíduos com disfunção física, mental, de desenvolvimento, social ou outras, utilizando técnicas terapêuticas integradas em atividades selecionadas consoante o objetivo pretendido e enquadrados na relação terapeuta/paciente; Prevenir incapacidades através de estratégias adequadas com vistas a proporcionar ao indivíduo o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais e, se necessário, o estudo e desenvolvimento das respectivas ajudas técnicas, de forma a contribuir para uma melhoria da qualidade de vida. Realizar atendimentos voltados à prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos; Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do indivíduo; Planejar e desenvolver treinamento, palestras e outros eventos sobre sua especialização; Executar outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

A) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU TÉCNICO COMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe: crase, regência, concordância, pronome. Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras. Bibliografia: Moreno, Claudio. Guia prático do Português correto. Vol.1, 2, 3 e 4. Editora L & PM, 2011.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 10 (ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Microsoft Edge ou superior e Google Chrome. Versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet.
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet.
- ✓ Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 10 QUESTÕES

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade. Lei Orgânica do Município.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

* vide conteúdo por cargo.

2.01 - AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Regras de Comunicação e interação.
- ✓ Segurança no Trabalho.
- ✓ Disciplina e vigilância das crianças;
- ✓ Hierarquia;
- ✓ Controle e movimentação das crianças;
- ✓ Cotidiano escolar;
- ✓ A prática educativa;
- ✓ Cognição, afeto e moralidade;
- ✓ A indisciplina na escola, o Bullying escolar;
- ✓ Necessidades educativas especiais;
- ✓ Noções relacionadas à Administração escolar.
- ✓ BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3.



Brasília: MEC/SEF, 1998.

- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.
- ✓ CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
- ✓ CARVALHO, Rosita Edler. A nova LDB e a Educação Especial. 4 ed – revisada e atualizada. Rio de Janeiro: WVA, 2007. KAMII, Constance;
- ✓ FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. Atividades na Pré-Escola. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.
- ✓ FERREIRA, Maria Elisa Caputo, GUIMARÃES, Marly. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- ✓ GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
- ✓ HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- ✓ HOFFMANN, Jussara. Avaliação na Pré-escola. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
- ✓ KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998.
- ✓ KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
- ✓ LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
- ✓ MENEGOLLA, Maximiliano; SANT’ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1999.
- ✓ PAULA, Ana Rita de. A hora e a vez da família em uma sociedade inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.
- ✓ VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

2.02 A 2.06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Programa Saúde da Família; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania;
- ✓ Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso; Saúde mental; Atenção à pessoa com deficiência; Violência familiar; Doenças transmitidas por vetores; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Visita domiciliar.
- ✓ **O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
- ✓ **GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
- ✓ **GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**
- ✓ **VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.** Fundação Nacional de Saúde. – Brasília: FUNASA, 2002.
- ✓ **A SOCIEDADE CONTRA A DENGUE.** Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- ✓ **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.**
- ✓ **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**
- ✓ **MANUAL DE SANEAMENTO. 3ª ED. REV.** Itens 2.3 – Doenças relacionadas com a água; Capítulo 3 – item 3.1 – Considerações gerais; 3.2 – Esgotos domésticos; 3.3 – Conceito de contaminação; 3.4 – Sobrevivência das bactérias; 3.5 – Estabilização dos efluentes; 3.6 – Doenças relacionadas com os esgotos; 4.9 – Resíduos de serviços de saúde; 4.10 – Mobilização comunitária; 5.6 – Ações desenvolvidas no combate à malária; 7.5 – Sinais indicativos da presença de roedores. 8.1 – Introdução e 8.2 – Doenças transmitidas por alimentos (DTA).
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** – Artigos 196 a 200.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.080/90** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e **DECRETO Nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de



Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- ✓ **LEI FEDERAL 8.142/90** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso
- ✓ **LEI FEDERAL 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ✓ **LEI FEDERAL 11.350/2006** - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela **LEI Nº 13.595/2018**.

2.07 – AGENTE DE TRÂNSITO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade de Serra Negra/SP.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de projetos de sistemas integrados de tráfego urbano; Tecnologias adequadas para a melhoria da qualidade e da produtividade da circulação urbana;
- ✓ Quantificação de materiais de sinalização horizontal;
- ✓ Noções de sistemas de circulação não-motorizados (ciclovias, passeios, calçadas);
- ✓ Acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.
- ✓ Resolução CONTRAN 160 - Anexo II - leis e sinais de trânsito; Disponível em https://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 11.705**, de 19 de junho de 2008 – Lei Seca. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11705.htm
- ✓ Cadernos do Programa Brasil Acessível – volumes 1 à 6 - disponível em www.cidades.gov.br;

2.08 - ATENDENTE DE PUERICULTURA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral.
- ✓ Noções de Primeiros Socorros.
- ✓ Noções básicas de preparação de alimentos.
- ✓ Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo.
- ✓ Comportamento no ambiente de trabalho.
- ✓ Limpeza e higienização da sala de aula e outros espaços; materiais e utensílios escolares.
- ✓ Organização do local de trabalho.
- ✓ Zelo pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos.
- ✓ Atividades de recreação, brincadeiras e aprendizagens.
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988** - Artigos 205 a 214.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394/96** - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e dá outras providências.
- ✓ CAMPOS, Maria Malta, ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009.
- ✓ FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.

2.09 - AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais;
- ✓ Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação;



- ✓ Processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho; Princípios e sistemas de administração federal;
- ✓ Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil;
- ✓ Administração financeira e orçamentária, orçamento público;
- ✓ Princípios orçamentários;
- ✓ Sugestão bibliográfica: Manual de Redação da Presidência da República.

2.10 – AUXILIAR VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Métodos de contenção em diferentes espécies animais.
- ✓ Noções elementares de Anatomia Animal.
- ✓ Noções de esterilização, assepsia, antissepsia e desinfecção em procedimentos cirúrgicos.
- ✓ Noções de Biossegurança. Noções de cuidados pré, trans e pós-cirúrgico.
- ✓ Noções de coleta de material para exame laboratorial.
- ✓ Procedimentos gerais de enfermagem veterinária.
- ✓ Preparação de animais para procedimentos veterinários: tosa, banho, limpeza de olhos, dentes e ouvidos.
- ✓ Normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde.

2.11 – FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade; Primeiros Socorros;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral.
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Noções de serviços administrativos e municipais;
- ✓ Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas; Temperatura, validade e condições dos alimentos;
- ✓ Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam;
- ✓ Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores – vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos;
- ✓ Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final;
- ✓ Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas;
- ✓ Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos;
- ✓ O ato de fiscalizar: o fiscal sanitário, legislação e ação;
- ✓ Higiene, profilaxia e política sanitária;
- ✓ Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção;
- ✓ Diretrizes e princípios do SUS;
- ✓ Saneamento comunitário;
- ✓ Cargo e normas da ANVISA.
- ✓ Noções de Vigilância Epidemiológica e imunizações;
- ✓ Doenças de Notificação Compulsória.
- ✓ BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
- ✓ Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA (Resoluções nº 01/1986, 237/1997, 357/2005, 369/2006 e 429/2011).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.605/98.
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.429/1992;



- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.985/2000, que institui o sistema de unidades de conservação da natureza.
- ✓ LEI FEDERAL Nº 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- ✓ DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08

2.12 – OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Noções básicas de videomonitoramento e sistemas de CFTV;
- ✓ Funcionamento e operação de câmeras de segurança; câmeras fixas, móveis e com movimentação e zoom; centrais de monitoramento e seus equipamentos;
- ✓ Operação básica de softwares e equipamentos utilizados no videomonitoramento; visualização, acompanhamento e identificação de situações por meio de imagens;
- ✓ Monitoramento de vias, espaços e prédios públicos;
- ✓ Noções de segurança pública e prevenção de ocorrências;
- ✓ Identificação de situações suspeitas, de risco, emergência, criminalidade e violência;
- ✓ Procedimentos para comunicação e acionamento dos órgãos de segurança pública, fiscalização e demais equipes responsáveis;
- ✓ Apoio por videomonitoramento em ocorrências e ações preventivas;
- ✓ Procedimentos relacionados à identificação e localização de pessoas e crianças perdidas; registro e comunicação de ocorrências; elaboração de relatórios de monitoramento;
- ✓ Identificação e comunicação de falhas e mau funcionamento de câmeras, equipamentos e sistemas; cuidados básicos com equipamentos eletrônicos e recursos da central de monitoramento;
- ✓ Qualidade e continuidade dos serviços de monitoramento; noções de segurança da informação;
- ✓ Sigilo, confidencialidade e proteção das imagens e informações obtidas por meio do videomonitoramento; uso responsável das imagens e informações;
- ✓ Noções de proteção de dados pessoais aplicadas ao videomonitoramento;
- ✓ Ética, responsabilidade e conduta profissional;
- ✓ Trabalho em equipe e relacionamento no ambiente de trabalho;
- ✓ Atendimento e comunicação no serviço público;
- ✓ Conhecimento de leis: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

2.13 – ORIENTADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ FREIRE. P Educação e Mudança. São Paulo: paz e terra, 1994
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente.
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- ✓ Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação. Normas Básicas de Segurança em unidades socioeducativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da justiça da infância e da juventude (ONU – UNICEF). Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo. A concepção de Protagonismo Juvenil. SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua;

2.14 – RECEPCIONISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Características adequadas ao profissional de atendimento ao público;
- ✓ Eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público;
- ✓ Processos de comunicação;
- ✓ Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora; características técnicas de funcionamento;



- ✓ Questões práticas relacionadas aos serviços de atendimento e recepção ao público, com seu devido encaminhamento;
- ✓ Distribuição e encaminhamento de papéis e correspondências no setor de trabalho;
- ✓ Noções básicas de digitação;
- ✓ Noções de recebimento de documentos;
- ✓ Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal.
- ✓ Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Disponível em <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

B) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/Uso das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos. Funções e Análise/Uso dos Adjetivos. Funções e Análise/Uso dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 10 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 10 (ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Microsoft Edge ou superior e Google Chrome. Versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet.
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet.
- ✓ Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

*vide conteúdo por cargo.

3.01 - CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Licitações e contratos da administração pública instrumentos básicos de planejamento: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual; orçamento público.
- ✓ Receitas públicas: conceito de receita; classificação das receitas orçamentárias; receita extraorçamentária; estágios da receita; receita da dívida ativa; renúncia de receita; receita corrente líquida;



- ✓ Despesas públicas: conceito de despesa; classificação das despesas orçamentárias; despesas extraorçamentárias; estágios da despesa; programação da despesa; regime de adiantamento.
- ✓ Exercício financeiro: regimes contábeis; restos a pagar; dívida ativa.
- ✓ Créditos adicionais: suplementar; especiais; extraordinários fundos especiais controle da execução orçamentária: controle interno; controle externo.
- ✓ Contabilidade: contabilidade orçamentária; contabilidade financeira; contabilidade patrimonial.
- ✓ Balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais. Limites, exigências legais e recursos vinculados pessoal; serviços de terceiros; despesas previdenciárias; pensionistas; saúde; educação; dívida pública e licitações.
- ✓ CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ART. 39 A 41 e 70 A 75;
- ✓ LEI FEDERAL Nº 10.887/2004 e Atualizações - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.666/93 de 21/06/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- ✓ LEI FEDERAL Nº 101/2000 DE 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade fiscal.
- ✓ NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - NBC TSP Estrutura Conceitual de 23/09/2016.
- ✓ MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - MCASP - 7ª EDIÇÃO.
- ✓ MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF – 7ª EDIÇÃO.

3.02 – ENFERMEIRO 12X36

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Enfermagem Fundamental: Administração em Enfermagem;
- ✓ Exercício Profissional,
- ✓ Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- ✓ Boas prática: cálculo seguro Vol. I Revisão das operações básica gestão 2008-2011 COREN. Disponível em: <http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-1-revisao-das-operacoes-basicas.pdf>
- ✓ Boas prática: cálculo seguro vol.II
- ✓ Cálculo e diluição de medicamentos gestão 2008-2011 COREN. Disponível em: <http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>
- ✓ Erros de medicação – definições e estratégias de prevenção 2011. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/erros_de_medicao-definicoes_e_estrategias_de_prevencao.pdf
- ✓ 10 passos para segurança do paciente – São Paulo 2010 COREN. Disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente.pdf
- ✓ Publicações do Ministério da Saúde:
- ✓ Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias
- ✓ Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama
- ✓ Guia de Orientações para o Enfermeiro Residente
- ✓ Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa
- ✓ Manual de Educação em Saúde: Volume 1
- ✓ Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família
- ✓ Manual Técnico de Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada
- ✓ Marco legal: saúde, um direito de adolescentes
- ✓ Políticas e diretrizes de prevenção das DST/Aids
- ✓ Posto de Coleta
- ✓ Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar
- ✓ Saúde da pessoa idosa;
- ✓ Política nacional de Saúde mental.
- ✓ Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- ✓ Guia de Vigilância em Saúde – vol. único 2017

LEGISLAÇÃO

- ✓ BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.



- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde - Portaria nº 2488/GM, de 21.10.2011, p. no DOU, Seção 1, de 24.10.2011 – aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; revoga a Portaria nº 648/GM, de 28.3.2006;
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde - Portaria nº 2.226/GM, de 18.9.2009, rep. no DOU, Seção 1, de 20.11.2009: institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- ✓ BRASIL. Ministério da Saúde - Portaria Interministerial nº 2087/MS/MEC, de 1º.9.2011, rep. DOU, Seção 1, de 21.9.11: institui o Programa Valorização do Profissional da Atenção Básica.

3.03 - FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Anatomia e Fisiologia da audição; Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição;
- ✓ Desenvolvimento e aquisição da linguagem: aspectos teóricos e anatomo fisiológicos;
- ✓ Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência e deglutição;
- ✓ Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento;
- ✓ Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce;
- ✓ Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita, processamento auditivo central;
- ✓ Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador; condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas;
- ✓ Transtornos motores e de linguagem associados as lesões neurológicas;
- ✓ Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem;
- ✓ Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis, comunicação alternativa;
- ✓ Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos em fonoaudiologia.
- ✓ Avaliação audiológica: classificação e laudos.
- ✓ Código de ética profissional do fonoaudiólogo.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect?tamanoTela.action>



- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.04 - MÉDICO ALERGOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibrosopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em adolescentes, adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica, Pneumonites de hipersensibilidade, Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica. Tosse crônica em adolescente, adulto e idoso. Alergia alimentar no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: antihistamínicos; corticosteroides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; antileucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave no adolescente, no adulto e idoso; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect?tamanoTela.action>



- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.05 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio).
- ✓ Aneurisma de aorta.
- ✓ Dissecção aguda de aorta.
- ✓ Insuficiência cardíaca.
- ✓ Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar).
- ✓ Hipertensão arterial sistêmica.
- ✓ Miocardiopatias.
- ✓ Endocardite bacteriana.
- ✓ Cor pulmonale agudo e crônico.
- ✓ Doença reumática.
- ✓ Pericardiopatias.
- ✓ Arritmias cardíacas.
- ✓ Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas).
- ✓ Choque cardiogênico.
- ✓ Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação.
- ✓ Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana).
- ✓ Pós-operatório em cirurgia cardíaca.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect?tamanoTela.action>



- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.06 - MÉDICO DERMATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções eritemato-purpúricas. Erupções papulo-pruriginosas. Erupções vésico-bolhosas.
- ✓ Afecções ulcerosas de membros inferiores.
- ✓ Acne e erupções acneiformes.
- ✓ Lúpus eritematoso.
- ✓ Dermatômiosite e esclerodermia: quadro clínico; diagnóstico e tratamento.
- ✓ Vasculites.
- ✓ Piodermites.
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis.
- ✓ Hanseníase.
- ✓ Micose superficiais.
- ✓ Paracoccidioidomicose e outras micoses profundas Dermatoviroses.
- ✓ Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zooparasitárias.
- ✓ Erupções por drogas e toxinas.
- ✓ Tumores benignos e malignos da pele.
- ✓ Afecções congênitas e hereditárias.
- ✓ Ictiose; epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, urticária pigmentosa, neurofibromatose, doença de Hailey-Hailey, moléstia de Darier, incontinência pigmentar.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde



<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>

- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.07 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Fisiologia endócrina e metabólica;
- ✓ Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2;
- ✓ Diagnóstico, tratamento, insulino terapia e complicações agudas e crônicas;
- ✓ Hipoglicemia, cetoacidose diabética e estado hiperglicêmico hiperosmolar;
- ✓ Obesidade, síndrome metabólica e dislipidemias;
- ✓ Doenças da tireoide;
- ✓ Hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos tireoidianos e câncer de tireoide;
- ✓ Doenças da hipófise; hiperprolactinemia, acromegalia e hipopituitarismo;
- ✓ Doenças adrenais;
- ✓ Síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, incidentaloma adrenal e hiperaldosteronismo;
- ✓ Distúrbios da paratireoide e metabolismo ósseo;
- ✓ Osteoporose;
- ✓ Distúrbios do cálcio, fósforo e vitamina D;
- ✓ Hipogonadismo, hiperandrogenismo e climatério;
- ✓ Endocrinologia da gestação quando pertinente;
- ✓ Interpretação de exames hormonais;
- ✓ Educação em saúde, acompanhamento crônico e prevenção de complicações.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde



<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>

- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.08 - MÉDICO GERIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos.
- ✓ Relação Médico paciente. Ética Médica.
- ✓ Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso.
- ✓ Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extrapiramidais, arteriosclerose.
- ✓ Aspectos estruturais do coração idoso - inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, suprarrenal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento.
- ✓ Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias.
- ✓ Aspectos ortopédicos e traumatológicos.
- ✓ Alteração da potência sexual.
- ✓ Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade.
- ✓ Aspectos oftalmológicos do envelhecimento.
- ✓ Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento.
- ✓ Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas.
- ✓ Biologia do envelhecimento.
- ✓ Aspectos metabólicos e estruturais.
- ✓ Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional.
- ✓ Medidas preventivas.
- ✓ Sexualidade no idoso.
- ✓ Relação médico-paciente-família. Equipe multidisciplinar.
- ✓ Farmacologia Geriátrica.
- ✓ Violência e iatrogenia na 3ª idade.
- ✓ O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria
- ✓ **LEGISLAÇÃO:**
- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>



- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.09 - MÉDICO GINECOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Anatomia e embriologia;
- ✓ Planejamento familiar;
- ✓ Dor pélvica e dismenorréia;
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias;
- ✓ Gravidez ectópica;
- ✓ Doenças benignas do trato reprodutivo;
- ✓ Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero;
- ✓ Doença inflamatória pélvica;
- ✓ Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério);
- ✓ Infertilidade;
- ✓ Endoscopia ginecológica;
- ✓ Endometriose;
- ✓ Câncer de colo uterino;
- ✓ Propedêutica do colo uterino;
- ✓ Câncer de ovário;
- ✓ Câncer de vulva;
- ✓ Doença trofoblástica gestacional;
- ✓ Doenças benignas e malignas da mama;
- ✓ Ginecologia infanto-puberal.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3. 10 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos.
- ✓ Infecções causadas por microorganismos
- ✓ anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria.
- ✓ Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e
- ✓ outras. Influenza.
- ✓ Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus.
- ✓ Infecções fúngicas. Bartonelose.
- ✓ Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus.
- ✓ Leishmaniose cutânea e
- ✓ visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples
- ✓ e zoster. Citomegalovírus.
- ✓ Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários.
- ✓ Imunizações.
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis.
- ✓ Controle de infecções hospitalares.
- ✓ Síndrome da
- ✓ imunodeficiência adquirida.
- ✓ Cólera. Raiva. Malária.
- ✓ Antibióticos, antivirais e antifúngicos.
- ✓ Sistema de agravos notificáveis.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anos/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm



- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.11 - MÉDICO NEUROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico;
- ✓ Semiologia e exame físico neurológico.
- ✓ Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia.
- ✓ Tumores do SNC.
- ✓ Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo.
- ✓ Hipertensão intracraniana.
- ✓ Doenças desmielinizantes.
- ✓ Demências.
- ✓ Neuropatias periféricas.
- ✓ Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais.
- ✓ Miopatias. Miastemia grave e polimiosite.
- ✓ Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico.
- ✓ Doenças infecciosas e parasitárias do SNC.
- ✓ Distúrbio do sono.
- ✓ Preenchimento da declaração de óbito.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm



- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.12 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Embriologia ocular;
- ✓ Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva.
- ✓ Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal;
- ✓ Fisiologia da visão;
- ✓ Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato;
- ✓ Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças da órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal;
- ✓ Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico;
- ✓ Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina;
- ✓ Repercussões oculares de patologias sistêmicas;
- ✓ Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas;
- ✓ AIDS - manifestações oculares.;
- ✓ Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasma, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia.
- ✓ Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paráliticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais.
- ✓ Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90



- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
 - ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
 - ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
 - ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
 - ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
 - ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
 - ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
 - ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
 - ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
 - ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
 - ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.13 – MÉDICO ORTOPEDISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Anatomia do aparelho locomotor.
- ✓ Exame físico do aparelho locomotor.
- ✓ Exames subsidiários.
- ✓ Imobilizações provisórias e definitivas.
- ✓ Afecções Inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas.
- ✓ Tumores ósseos e de tecidos moles.
- ✓ Problemas ortopédicos do recém-nascido.
- ✓ Afecções traumáticas dos nervos periféricos.
- ✓ Fraturas e luxações - Classificação, Tratamento e Complicações.
- ✓ Traumatismo de mão.
- ✓ Reabilitação. Barros Filho TEP, Lech O.
- ✓ Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier. Browner J. Levine e Trafton. Skeletal trauma. Philadelphia: Saunders/Manole. Canale S. T. Campbell's operative orthopaedics. St. louis: Mosby/Manole. HebertSizinoet al.
- ✓ Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artemed. Morrissy R. T. Weinstein SL. Lovell na Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott/Manole. Pardini A.
- ✓ Traumatismos da mão. Rio de Janeiro: Medsi. Rockwood C. A. et al Fractures. Philadelphia. Lippincott. Ruedi e Murphy.
- ✓ AO Principles of fracture management. Verlag/Artemed.Tachdjian MO> Pediatric orthopaedics.Philadelphia: Saunders. Terminologiaanômica. São Paulo: Manole, 2001. Weinstein SL, Buckwalter JÁ. Turek's orthopaedics principles and their application.Philadelphia: Lippincott/Manole. Livros de condutas da SBOT:



- ✓ Ortopedia do Adulto,
- ✓ Traumatologia Ortopédica e Ortopedia Pediátrica. Revinter.
- ✓ Tratado de Ortopedia – SBOT. Roca. 2007 PERIÓDICOS (últimos 5 anos): Revista Brasileira de Ortopedia. Journal of the American Academy of Orthopaedics Surgeons. Journal of Bone & Joint Surgery.
- ✓ Clínica ortopédica da SBOT. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. Clinical Orthopaedic and Related Research. Acta Ortopédica Brasileira. São Paulo: Atha Comunicação.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.14 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição.
- ✓ Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais.
- ✓ Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido.
- ✓ Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais.
- ✓ Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia.
- ✓ Deficiências auditivas.
- ✓ Anomalias congênitas da laringe.
- ✓ Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular.
- ✓ Afecções e síndromes otoneurológicas.
- ✓ Paralisia facial periférica.



- ✓ Afecções benignas do pescoço.
- ✓ Abordagem do paciente com zumbido – diagnósticos diferenciais.
- ✓ Traumas em otorrinolaringologia.
- ✓ Labirintopatias periféricas e centrais.
- ✓ Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.15 – MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Avaliação do crescimento e desenvolvimento.
- ✓ Aleitamento materno.
- ✓ Alimentação nos dois primeiros anos de vida.
- ✓ Imunizações.
- ✓ Afecções cardiorrespiratórias.
- ✓ Afecções do aparelho digestivo.
- ✓ Afecções do aparelho genito urinário.
- ✓ Doenças infecciosas e parasitárias.
- ✓ Encefalopatias crônicas não evolutivas.
- ✓ Tumores do SNC na infância e hipertensão intracraniana – Epilepsia;
- ✓ Anemias.
- ✓ Adolescência e puberdade.



- ✓ Doenças exantemáticas.
- ✓ Choque na infância.
- ✓ Insuficiência respiratória aguda na infância.
- ✓ Asma aguda na infância.
- ✓ Insuficiência cardíaca na infância.
- ✓ Hipertensão arterial na infância.
- ✓ Insuficiência hepática aguda na infância.
- ✓ Insuficiência renal aguda na infância.
- ✓ Hemorragia digestiva na infância.
- ✓ Maus tratos em pacientes pediátricos.
- ✓ Convulsão no período neonatal e na infância.
- ✓ Distúrbios metabólicos no período neonatal e na infância. Desidratação e hidratação venosa na infância.
- ✓ Urticária, angioedema e anafilaxia na infância.
- ✓ Quedas e traumas em pacientes pediátricos.
- ✓ Intoxicações em pacientes pediátricos.
- ✓ Procedimentos de urgência.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoafederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect/tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>



3.16 – MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Psicopatologia: consciência, atenção, sensopercepção, memória, afetividade, humor, inteligência, vontade, pensamento e linguagem.
- ✓ Delirium, demência e transtornos amnésicos.
- ✓ Outros transtornos mentais devido a uma condição médica geral.
- ✓ Esquizofrenia.
- ✓ Outros transtornos psicóticos: esquizofreniforme, esquizoafetivo, delirante e transtorno psicótico breve.
- Transtornos do humor.
- ✓ Transtornos de ansiedade.
- ✓ Transtornos somatoformes.
- ✓ Transtornos da personalidade.
- ✓ Transtornos relacionados a substâncias.
- ✓ Sexualidade humana: normal, anormal, disfunções sexuais e parafilias.
- ✓ Transtornos alimentares.
- ✓ Urgências psiquiátricas.
- ✓ Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos. Psicoterapias.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>



3.17 – MÉDICO REUMATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Laboratório em reumatologia.
- ✓ Exames por imagem em reumatologia.
- ✓ Semiologia das doenças reumatológicas.
- ✓ Estruturas morfológicas e funcionais das articulações.
- ✓ Auto-imunidade.
- ✓ Auto-anticorpos e sistema de complemento.
- ✓ Reumatismo de partes moles.
- ✓ Fibromialgia.
- ✓ Lombalgias.
- ✓ Osteoartrite.
- ✓ Osteoporose e osteomalácia.
- ✓ Osteopatias microcristalinas.
- ✓ Artrites infecciosas.
- ✓ Artropatia associada a doenças sistêmicas.
- ✓ Artrite reumatoide.
- ✓ Espondilite anquilosante.
- ✓ Artropatia psoriática.
- ✓ Artrite reativa.
- ✓ Artrite das colopatias.
- ✓ Febre reumática.
- ✓ Síndrome do anticorpo antifosfolípide.
- ✓ Síndrome Catastrófica.
- ✓ Doença do Still do adulto.
- ✓ Artropatia idiopática juvenil.
- ✓ Lupus eritematoso sistêmico.
- ✓ Esclerose sistêmica.
- ✓ Síndrome de Sjögren.
- ✓ Doença mista do tecido conjuntivo.
- ✓ Vasculite sistêmica.
- ✓ Neoplasias articulares.
- ✓ Miopatias inflamatórias.
- ✓ Doenças autoinflamatórias.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.



- <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.18 – MÉDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário.
- ✓ Semiologia e exame clínico no paciente urológico.
- ✓ Exames laboratoriais e de imagem em urologia.
- ✓ Litíase e infecções do trato geniturinário.
- ✓ Traumatismo do sistema geniturinário.
- ✓ Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário.
- ✓ Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino.
- ✓ Bexiga neurogênica.
- ✓ Doenças vasculares do aparelho geniturinário.
- ✓ Tuberculose do aparelho geniturinário.
- ✓ Doenças específicas dos testículos.
- ✓ Urgências do aparelho geniturinário.
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis.
- ✓ Disfunção erétil.
- ✓ Infertilidade.
- ✓ Cirurgias do aparelho geniturinário.
- ✓ Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia.
- ✓ Transplante renal.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.19 – MÉDICO VASCULAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático.
- ✓ Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares.
- ✓ Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Insuficiência arterial crônica das extremidades.
- ✓ Arterites e arterioplastias funcionais.
- ✓ Aneurismas: verdadeiros e falsos (de aorta torácica e abdominal; periféricos).
- ✓ Síndrome do desfiladeiro cervical.
- ✓ Insuficiência cerebrovascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral.
- ✓ Hipertensão reno-vascular.
- ✓ Doença tromboembólica venosa.
- ✓ Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica.
- ✓ Linfaringite e erisipela.
- ✓ Linfedemas.
- ✓ Angiodisplasias.
- ✓ Acessos vasculares para hemodiálise.
- ✓ Oclusões arteriais agudas.
- ✓ Traumas vasculares.
- ✓ Pé diabético. Simpatectomias.
- ✓ Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica.
- ✓ Vasos que integram o aparelho circulatório.
- ✓ Doenças vasculares: etiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento.
- ✓ Doenças de circulação.
- ✓ Flebites.
- ✓ Úlceras varicosas.
- ✓ Escleroterapia. Microvarizes.
- ✓ Angiografia.
- ✓ Visualização radiológica.
- ✓ Testes de Pletismografia, Fotopletismografia e Doppler.
- ✓ Arteriosclerose (oclusão arterial crônica).
- ✓ Tromboangiite obliterante.
- ✓ Aneurismas.
- ✓ Oclusão arterial aguda.
- ✓ Trauma arterial.
- ✓ Síndrome do desfiladeiro torácico.
- ✓ Isquemias viscerais.
- ✓ Insuficiência vascular cerebral.



- ✓ Fístulas arteriovenosas.
- ✓ Trombose venosa profunda. Hipertensão venosa crônica. Amputações. Angiografias. Laboratório Vascular.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.20 – MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Agravos à saúde do trabalhador.
- ✓ Aspectos legais da medicina do trabalho.
- ✓ Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos.
- ✓ O sistema previdenciário brasileiro (Decreto nº 3.048/1999).
- ✓ Prestações do regime geral de previdência social.
- ✓ Prestações do acidente de trabalho e da doença profissional.
- ✓ Comunicação do acidente.
- ✓ Habilitação e reabilitação profissional.
- ✓ Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial.
- ✓ Doenças profissionais e do trabalho.
- ✓ Classificação dos agentes nocivos.
- ✓ Formulários de informações.
- ✓ Nexo técnico epidemiológico.
- ✓ Atestado e boletim médicos.
- ✓ Perícia médica.



- ✓ Epidemiologia ocupacional.
- ✓ Medidas de exposição no local de trabalho.
- ✓ Medição dos efeitos das exposições.
- ✓ Análise ergonômica de atividades.
- ✓ Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores.
- ✓ Perícias médicas judiciais
- ✓ Exame clínico e anamnese ocupacional.
- ✓ Análise das condições de trabalho.
- ✓ Laudos médicos e ambientais.
- ✓ Avaliação do risco em saúde.
- ✓ Prevenção de acidentes.
- ✓ Proteção Pessoal. Toxicologia

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect?tamanoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.21 – MÉDICO NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ História da nutrição;
- ✓ Administração e nutrição;
- ✓ Manipulação de alimentos;
- ✓ Aplicabilidade das funções administrativas na garantia da qualidade;
- ✓ Preparação do ambiente à manipulação;



- ✓ Controle e supervisão de equipamentos de cozinha, gêneros alimentícios e recursos humanos subordinados à sua área de trabalho;
- ✓ Elaboração de cardápios especiais necessários ao fornecimento de alimentação nas diversas áreas de atuação. Dietas básicas, modificadas e especiais;
- ✓ Dietoterapia Aplicada a Doenças Crônicas; Gestantes de Crianças: HAZELWOOD, D. E Mclean, A.C.
- ✓ Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. São Paulo: Varela, 1994.
- ✓ MEZOMO, Iracema F. de Barros. A administração de Serviços de Alimentos. São Paulo: I. F. de B. Ed. Modelo, 1994.
- ✓ OLIVEIRA, Norita Faria Wood e NERY, Marly.
- ✓ Administração em Serviços de Nutrição. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1986.
- ✓ SCHILLING, Magali. Qualidade em Nutrição: método de melhorias contínuas ao alcance de indivíduos e coletividade. São Paulo: Varela, 1995.
- ✓ TEIXEIRA, Suzana Maria F.; OLIVEIRA, Zélia M. C. de REGO, Josedira C. do e BISCONTINI, Telma M.B.
- ✓ Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Livraria Atheneu, 1990.
- ✓ VASCONCELOS, Francisco A. Guedes
- ✓ Avaliação Nutricional de Coletividades. Florianópolis: Ed: UFSC, 1993.
- ✓ BOOG, Maria Cristina Faber.
- ✓ Educação alimentar: aspectos simbólicos dos alimentos.
- ✓ São Paulo: Diálogos Akátu – Instituto Akatu nº 4, 2003.
- ✓ MOTTA, Denise Giacomoda.
- ✓ Educação Nutricional. São Paulo: Ibrasa, 1984.
- ✓ BOOG, Maria Cristina Faber.
- ✓ Educação Nutricional: Passado, Presente, Futuro. Campinas: Rev. Nutri. PUCCAMP, 10(1): 5-19 jan./jun., 1997.
- ✓ GAGLIONE, Cristina Pereira.
- ✓ Educação Nutricional: Teoria e Prática. São Paulo: Nutrição Saúde e Performance, s. ano. HOLAND, Cecília V.
- ✓ Comida Nutritiva e Questões Educacionais. São Paulo: Rev. Avisa lá, ed. Especial nov., 2005.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoefederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect?tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas

<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>

- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas

<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>

3.22 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

CANDAU, Vera Maria. A didática em Questão. Petrópolis. Ed. Vozes: 1984.

HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 4a ed. Porto Alegre: Educação e realidade, 1994.

KRAMER, Sônia “Com a pré-escola nas mãos - Uma alternativa curricular para a Educação Infantil” – São Paulo: Ática, 2001;

ZABALZA, M. A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998

OLIVEIRA, Zilma M.R. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não - Cartas a quem ousa ensinar. São Paulo, Cortez, 1995.

KISHIMOTO, Tsuko Morchida – “O Jogo e a Educação Infantil” - São Paulo: Pioneira 1988;

FERREIRO, Psicogênese da língua escrita. Porto alegre: Artes Médicas, 1999.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069/90**; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394/96**; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ **LEI Nº 14.113/20** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 13.005/14** - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10**; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09**; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.23 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Educação, escola e prática pedagógica; processo de ensino e aprendizagem; planejamento, desenvolvimento e avaliação da aprendizagem;
- ✓ Elaboração de planos de aula e planos de trabalho docente;
- ✓ Projeto político-pedagógico;
- ✓ Estratégias de ensino e recuperação da aprendizagem;
- ✓ Inclusão, diversidade e respeito às diferenças no ambiente escolar; relação entre escola, família e comunidade;
- ✓ Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; desenvolvimento e aprendizagem da criança; alfabetização e letramento;
- ✓ Metodologias e práticas pedagógicas aplicadas ao ensino de Informática; uso das tecnologias digitais como recurso pedagógico; cultura digital e educação;
- ✓ Informática básica: conceitos de hardware e software, periféricos e dispositivos de entrada e saída; sistemas operacionais e gerenciamento de arquivos e pastas; editores de texto, planilhas eletrônicas e programas de apresentação; internet, navegadores, mecanismos de pesquisa, correio eletrônico e ferramentas de comunicação;
- ✓ Ferramentas digitais e plataformas educacionais; recursos multimídia aplicados à educação; produção e utilização de textos, imagens, apresentações, vídeos e outros conteúdos digitais em atividades pedagógicas;
- ✓ Utilização de jogos, aplicativos e recursos digitais no processo de ensino e aprendizagem; pensamento computacional: decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, abstração, algoritmos e sequências lógicas; noções de programação e lógica de programação aplicadas à educação; cidadania e inclusão digital;
- ✓ Uso ético, crítico, consciente e responsável das tecnologias;
- ✓ Segurança na internet, privacidade, proteção de dados pessoais e prevenção de riscos no ambiente digital;



- ✓ Direitos autorais e uso adequado de conteúdos disponíveis na internet; educação midiática e identificação de informações falsas ou enganosas;
- ✓ Acessibilidade e tecnologias assistivas; conservação e utilização adequada dos equipamentos de informática no ambiente escolar.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069/90**; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394/96**; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ **LEI Nº 14.113/20** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 13.005/14** - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10**; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09**; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.24 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação e Cidadania. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.
- ✓ **Bibliografia referencial:**
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
- ✓ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 8 – Educação Física. (MEC/SEF, 1998). Volume 10 - Temas Transversais (<http://portal.mec.gov.br>).
- ✓ BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
- ✓ DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).
- ✓ FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).
- ✓ KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010.)

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** promulgada em 5 de outubro de 1988 - Artigos: do 5º ao 16º; 37º a 41º; 59º a 69º; 205º a 214º; 226º a 230º;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069/90**; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394/96**; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ **LEI Nº 14.113/20** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 13.005/14** - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10**; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;



- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

3.25 - TERAPEUTA OCUPACIONAL PCE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

- ✓ Atividades e Recursos Terapêuticos;
- ✓ Fundamentos da Terapia Ocupacional;
- ✓ Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública;
- ✓ Administração em Terapia Ocupacional;
- ✓ Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade;
- ✓ Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas;
- ✓ Prótese e órtese;
- ✓ Ética e Deontologia. Ética profissional;
- ✓ Legislação Social;
- ✓ Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes;
- ✓ Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária/ Convenção Internacional da ONU dos Direitos da Criança/ SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo;
- ✓ Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect?tamanhoTela.action>
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/programacao-assistencial>
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas
<http://portalms.saude.gov.br/participacao-e-controle-social/gestao-participativa-em-saude/politicas-de-equidade-em-saude>



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

IMPORTANTE: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE JUNTO COM OS TÍTULOS APRESENTADOS; CUJA ENTREGA SE DARÁ **EXCLUSIVAMENTE NO DIA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** E OS DOCUMENTOS NÃO SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA.
GRAMPEAR O ENVELOPE, FAVOR NÃO COLAR.

NOME DO CANDIDATO:	
CÓD. / CARGO:	
Nº INSCRIÇÃO:	
CPF:	RG:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

RELAÇÃO DE TÍTULOS		PARA USO DA INTEGRI BRASIL (NÃO PREENCHER)		
Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Validação	Pontuação	Anotações
01	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
02	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
03	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do certame quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Serra Negra/SP _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a): _____



**ANEXO IV – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA EXCLUSIVO PARA OS CARGOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 1 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Área Urbana

Bairro Alto das Palmeiras

2.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Área Urbana

Bairro dos Francos

2.03 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Zona Rural

Bairro da Serra / Jd do Salto

2.04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 7 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Área Urbana

Centro / Firmino H. Cavenaghi

2.05 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 8 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Área Urbana

Centro / Paulino Stachetti

ENDEREÇOS:

Unidade Saúde da Família “Dr. Francisco Vicente Braga” – Alto das Palmeiras

R. Reinaldo Polidoro, s/nº - Alto das Palmeiras

Unidade de Saúde da Família - São Luiz

Av. João Gerosa, 1417 – São Luiz

Unidade Saúde da Família “Dona Joana Maria dos Santos – Dona Joaninha” - Bairro da Serra

Rua Nelson Briotto Marchi, s/ nº - Bairro da Serra

Unidade Saúde da Família “Dr. Firmino H. Cavenaghi”

R Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro

Unidade Saúde da Família “Paulino Stachetti”

Pça Lions Internacional, 120, Estância Suíça